



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 753/87

DATA: 16 de dezembro de 1987.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio e a abrir Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio à Associação Comercial Industrial de Pato Branco, no valor de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzados).

Art. 2º - Fica igualmente autorizado o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar, para suportar a despesa citada no artigo 1º, no valor de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzados), a saber:

03.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - Administração

0301.03070212.09 - Serviços de Administração Geral

3.1.3.2 - Outros Serv. e Enc.

Cr\$ 120.000,00

~~**Art. 3º** - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso, a anulação de dotação orçamentária, consignada no orçamento vigente a saber:~~

~~**06.00 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**~~

~~06.03 - Divisão de Logradouros Públicos~~

~~0603.10583281.16 - Construção e melhoramento de Praças~~

~~4.1.1.0 - Obras e Instalações~~

~~Cr\$ 120.000,00~~

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso, a anulação de dotação orçamentária, consignada no orçamento vigente a saber: [\(Redação dada pela Lei nº 755, de 30.12.1987\)](#)

06.00 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

06.02 - Divisão de Limpeza Pública

0602.10603252.25 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

3.1.3.2 - Outros Serv. e Enc.

Cr\$ 120.000,00

[\(Redação dada pela Lei nº 755, de 30.12.1987\)](#)

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

1987.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 16 de dezembro de



Astério Rigon
Prefeito Municipal